

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 31 DE MAIO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às **17:27**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JULIANO TAVEIRA BERNARDES, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presente, por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO LAUDO NATEL MATEUS. Presente em Plenário o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausentes, justificadamente, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **40ª (quadragésima) Sessão Ordinária, de 31 de maio de 2023.**

O Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, após declarar iniciada a sessão e registrar as presenças acima descritas, manifestou cumprimentos aos aniversariantes do dia vinculados à Corte: o Doutor Daniel César Azeredo Avelino, Procurador Regional Eleitoral substituto, e o Doutor José Mendonça Carvalho Neto, Juiz Membro substituto. Desejou-lhes votos de uma vida de muito êxito, com saúde, alegria e harmonia familiar.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente informou que havia processos judiciais e administrativos na pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, com inscrições para sustentações orais. Para conhecimento dos advogados que acompanhavam a sessão, o Desembargador Itaney Francisco Campos informou que os feitos listados do número 3 ao número 7 da pauta não seriam julgados, por ausência ou impossibilidade de comparecimento de Membro do Tribunal. Registre-se que os feitos listados do número 3 ao número 7 da pauta, são, respectivamente: Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601091-36.2020.6.09.0028; Recurso Eleitoral nº 0601201-84.2020.6.09.0044; Representação Especial nº 0603833-50.2022.6.09.0000; Recurso Criminal Eleitoral nº 0000029-87.2014.6.09.0038; e Prestação de Contas Eleitorais nº 0602172-36.2022.6.09.0000.

Logo após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu boas-vindas ao Doutor Colemar José de Moura Filho, advogado, que se inscreveu para sustentação oral no primeiro processo da pauta, o Recurso Eleitoral nº 0600099-80.2022.6.09.0133, para falar em nome do recorrente “Patriota – Regional – Goiás”, e também no segundo processo da pauta, o Recurso Eleitoral nº 0603652-49.2022.6.09.0000, para falar em nome do recorrente Dannillo da Cunha Pereira.

Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, apregoeou o primeiro processo da pauta e os julgamentos observaram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600099-80.2022.6.09.0133

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

RECORRENTE: 51 - PATRIOTA - REGIONAL – GOIÁS

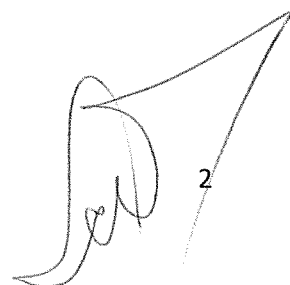
ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/GO 31346

TERCEIROS INTERESSADOS: LUIZ CARLOS RODRIGUES DA CRUZ

PATRIOTA - GOIANIA - GO – MUNICIPAL

ROMARIO BARBOSA POLICARPO



SUSTENTAÇÃO ORAL: O Doutor Colemar José de Moura Filho fez sustentação oral em nome do recorrente partido Patriota - Regional - Goiás. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0603652-49.2022.6.09.0000

ORIGEM: MONTIVIDIU - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: DANNILLO DA CUNHA PEREIRA (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADOS: STEFANIA RODRIGUES DA SILVA – OAB/GO 31346-A

COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO – OAB/GO 18500-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Doutor Colemar José de Moura Filho fez sustentação oral em nome do recorrente Dannillo da Cunha Pereira. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER e DAR PROVIMENTO ao RECURSO, para reformar a decisão, reduzindo a multa fixada ao patamar de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamento nos artigos 37, § 1º, e 40-B, ambos da Lei n.º 9.504/97 c/c artigo 19, § 7º, da Resolução TSE n.º 23.610/2019, considerando como circunstâncias judiciais para majoração da pena o dano ao meio ambiente, natural, artificial e cultural municipal e a influência no eleitorado local, em detrimento da isonomia entre os candidatos no processo político-eleitoral, nos termos do voto da Relatora.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0601091-36.2020.6.09.0028

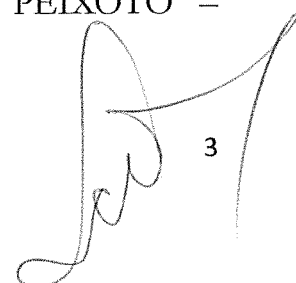
ORIGEM: ÁGUAS DE LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

EMBARGANTE: ROSEMBERG DA SILVA BARBOSA (ELEIÇÃO 2022 – VEREADOR)

ADVOGADOS: ELAINE GUIMARÃES DA SILVA PEIXOTO – OAB/GO 26871-A

LEANDRO SILVA – OAB/DF 61776



CAROLINE MARIA VIEIRA LACERDA – OAB/DF 42238
TANNISE FERREIRA MOURA RABELO – OAB/DF 71853
ANDRÉ RICARDO NETO NASCIMENTO – OAB/DF 46472
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 31/5/2023, o julgamento foi adiado em razão da exigência de quorum especial.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0601201-84.2020.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: AIRTON FRANCISCO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: TATIANA BASSO PARREIRA - OAB/GO 38154

RECORRIDA: ANTONIA ZENILDA SABOIA RODRIGUES

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF 16435

PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF 61528

ROBERTO LARA DA ROCHA - OAB/DF 33670

RECORRIDOS: CARLOS LOPES RIBEIRO

DANIELLE BEZERRA DA SILVA LIMA

DENIS TADEU LEITE FRANCO

JOAO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

JUVENIR DE AGUIAR MANSO

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF 16435

PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF 61528

ROBERTO LARA DA ROCHA - OAB/DF 33670

RECORRIDO: EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS

ADVOGADOS: JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF 16435

PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF 61528

DECISÃO: Na sessão do dia 4/5/2023, o Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena dispensou a oportunidade de fazer sustentação oral em nome da recorrida Executiva Municipal do Partido Republicano da Ordem Social – PROS, em face da informação da Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, no sentido de que acolheria o parecer ministerial e negaria provimento ao recurso eleitoral. O Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel César Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e

desprovemento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto da Relatora no sentido de acolher a manifestação ministerial de cúpula, conhecer do recurso eleitoral interposto por Airton Francisco do Nascimento, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença de primeira instância. Os Juízes Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. O Juiz William Costa Mello acompanhou o voto da Relatora. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra afastado de suas funções, justificadamente, no período de 23 de maio a 6 de junho de 2023. Na sessão do dia 29/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente, justificadamente. Na sessão do dia 31/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente, justificadamente.

5. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0603833-50.2022.6.09.0000

ORIGEM: CIDADE OCIDENTAL – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

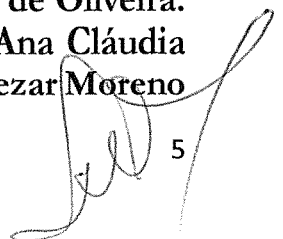
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: FABIO CORREA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

DECISÃO: Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela procedência do pedido deduzido na inicial, com a condenação do representado, em razão da prática de publicidade institucional em período vedado, à sanção de multa, a ser fixada acima do mínimo legal. O Doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral em nome do representado Fábio Correa de Oliveira. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto da Relatora, Juíza Mônica Cezar Moreno



5

Senhorelo, no sentido de julgar procedente os pedidos formulados na Representação Eleitoral, para condenar o Representado Fábio Correa de Oliveira à sanção de multa pela veiculação de propaganda institucional em período vedado, fixada em 15 (quinze) mil UFIRS, com fulcro no artigo 73, VI, "b" e § 4º, da Lei nº 9.504/97. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Juliano Taveira Bernardes e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam o pedido de vista. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 29/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, haja vista a necessidade de quorum especial para julgamento e em face da ausência justificada do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que é Juiz Certo. Na sessão do dia 31/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, haja vista a necessidade de quorum especial para julgamento e em face da ausência justificada do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que é Juiz Certo.

6. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000029-87.2014.6.09.0038

ORIGEM: GOIATUBA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REVISOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADO: RAQUEL RIBEIRO DE MEDEIROS BALDINI - OAB/GO 18777

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 15/5/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito,

pugnando oralmente pelo conhecimento e desprovimento do recurso criminal eleitoral. Inicialmente, a Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso criminal eleitoral e negar-lhe provimento, ressaltando que a sanção pecuniária deve ter o valor atualizado por ocasião da execução penal. O Revisor, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto divergente no sentido de ratificar apenas a condenação por infração ao artigo 289 do Código Eleitoral. Após, o julgamento foi suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. O Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, e os Juízes Membros Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 29/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 31/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602172-36.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

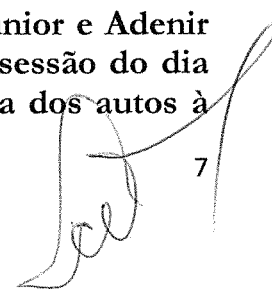
REQUERENTES: ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA

ELEICAO 2022 ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: ADRIANO FABIO DE CARVALHO - OAB/GO 0027105

PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO 27203

DECISÃO: Na sessão do dia 17/4/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas, com determinação do recolhimento de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional. O Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, proferiu voto no sentido de aprovar as contas com ressalvas afastando a necessidade de devolução de recursos ao Tesouro Nacional. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou o voto do Relator. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir Teixeira Peres Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à



Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 20/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, após voto divergente da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de acolher o parecer da unidade técnica e reconhecer o descumprimento do disposto no artigo 53, inciso I, alínea g, da Resolução TSE nº 23.607/2019, que dispõe acerca da obrigatoriedade de lançamento de todas as despesas de campanha na prestação de contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), visto ou se tratarem de recursos de origem não identificada ou oriundos de fonte vedada, e, tendo em vista que tal montante corresponde a 17,64% (dezessete vírgula sessenta e quatro por cento) do valor movimentado na campanha, entendeu também se tratar de caso de desaprovação das contas, sendo que nas demais conclusões, acompanhou o voto do Relator. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior aguarda a vista dos autos. Registre-se que se encontrava ausente, justificadamente, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 29/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 31/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes.

Os dois processos seguintes, Processo Administrativo nº 0600248-53.2023.6.09.0000 e Processo Administrativo nº 0600249-38.2023.6.09.0000, foram

julgados em bloco pelo Relator, o Juiz Laudo Natel Mateus.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600248-53.2023.6.09.0000

ORIGEM: PLANALTINA - GO

RELATOR: JUIZ LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 044ª ZONA ELEITORAL DE PLANALTINA GO

INTERESSADA: NATAZIANE PEREIRA BISPO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA NATAZIANE PEREIRA BISPO**, pelo período de 13/7/2023 a 12/7/2024, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600249-38.2023.6.09.0000

ORIGEM: PLANALTINA - GO

RELATOR: JUIZ LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 044ª ZONA ELEITORAL DE PLANALTINA GO

INTERESSADA: MARIA DO ROSARIO DIAS RODRIGUES

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MARIA DO ROSÁRIO DIAS RODRIGUES**, pelo período de 13/7/2023 a 12/7/2024, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600233-84.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIANÉSIA - GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REQUERENTE: JUÍZO DA 74ª ZONA ELEITORAL DE GOIANÉSIA/GO

INTERESSADA: SUELI GONCALVES DE CASTRO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 3ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO NOMINAL DA SERVIDORA SUELI GONÇALVES DE CASTRO AVELAR**, pelo período de 1º/7/2023 a 30/6/2024, em razão do preenchimento de todos os requisitos exigidos, com fundamento nos artigos 2º, § 2º, da Lei

6.999/82 e 6º, § 1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600252-90.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REQUERENTE: JUÍZO DA 133ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: LIVIAN SANTOS LEMES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 4ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO NOMINAL DA SERVIDORA LÍVIAN SANTOS LEMES DE BRITO**, pelo período de 10/6/2023 a 9/6/2024, em razão do preenchimento de todos os requisitos exigidos, com fundamento nos artigos 2º, § 2º, da Lei 6.999/82 e 6º, § 1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600138-54.2023.6.09.0000

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

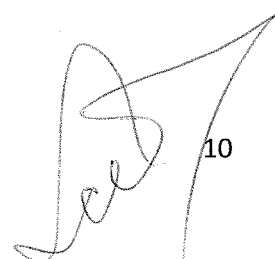
RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 019ª ZONA ELEITORAL DE LUZIÂNIA GO

INTERESSADA: LAIANA ALVES GUIMARAES DE ALMEIDA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 2ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE LAIANA ALVES GUIMARÃES DE ALMEIDA** para atuar na 19ª Zona Eleitoral de Luziânia/GO, pelo período de 25/6/2023 a 24/6/2024, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, e em **INDEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA PERMANÊNCIA DA SERVIDORA NA JUSTIÇA ELEITORAL POR MAIS 6 (SEIS) MESES**, a partir de 24/6/2024 até 31/12/2024, por extrapolar o prazo fixado na norma que rege a matéria e por não se vislumbrar excepcionalidade, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.



10

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600222-55.2023.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 003ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS

INTERESSADA: GEANE BENEVIDES FREIRE RODRIGUES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE 1ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA GEANE BENEVIDES FREIRE RODRIGUES para atuar na 3ª Zona Eleitoral de Anápolis/GO, pelo período de 28/7/2023 a 27/7/2024, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017; nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

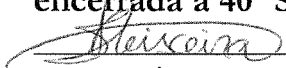
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral o recebimento de convite encaminhado pelo Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a este Regional para participação no “Congresso Goiano de Precedentes”, promovido pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas, a acontecer nos dias 1º e 2 de junho de 2023, no Plenário do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, caso qualquer dos Juízes Membros queira comparecer ao evento, cujo tema é relevante.

Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente lembrou que a próxima sessão será realizada no dia seguinte ao presente, 1º de junho, às 17 horas, e será presidida pela Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e não por si, já que foi convocado para comparecer a uma reunião de trabalho agendada para a noite do referido dia, no Supremo Tribunal Federal, por sua Presidente, a Ministra Rosa Weber.

Antes do encerramento da sessão, o Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior pediu a palavra para reforçar à Corte o convite para a 9ª edição do evento “Conversando com a Justiça Eleitoral”, que será realizada em Anápolis, no dia 14 de junho de 2023. Várias unidades deste Tribunal estarão presentes, executando programas e levando conhecimento e informação sobre a Justiça Eleitoral à população. Na mesma ocasião, será realizada uma audiência pública pela Vice-Diretora da Escola Judiciária Eleitoral (EJE), Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães, Juíza Membro que também é Presidente do Gabinete Gestor de Metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) neste Tribunal. Referida audiência foi determinada pelo CNJ, para discutir metas nacionais – no Judiciário Eleitoral, as Metas 2, 4 e 9 –, inclusive ouvindo sugestões para outras metas que eventualmente possam surgir.

A audiência será ampliada para ouvir sugestões de melhoria para o processo eleitoral em si (registro de candidaturas, prestação de contas, mesários, locais de votação...). Sua Excelência informou que o edital está publicado na página eletrônica da EJE/GO, com um formulário disponibilizado para os Membros, assessores e servidores compartilharem, acessarem e fazerem sugestões.

Sem mais comunicações a serem feitas, o Presidente da Corte agradeceu pela presença e colaboração dos Juízes Membros, Procurador Regional Eleitoral e servidores, agradeceu aos que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube e desejou a todos uma boa noite.

Nada mais havendo a tratar, às **18:32** o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou **encerrada a 40ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 31 DE MAIO DE 2023.



DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE